

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 6-10-2015
 Processo: SEDS-1074/2015
 Interessado: DRADS Botucatu
 Assunto: Apuração preliminar – conduta profissional do servidor Alcides Carvalho Filho.F

Diante dos elementos que instruem o processo, determino a apuração preliminar, nos termos do artigo 265, da Lei Estadual 10.261/1968, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003.

Designo as funcionárias Maria Cristina Ortiz, RG 7.578.945 e Lígia Regina Batista, RG. 13.090.112 para, sob a presidência da primeira nomeada, procederem a apuração dos fatos.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAIXADA SANTISTA - SANTOS

Extrato de Aditamento
 Proc. DRADS/Santos nº 037/2011
 Contrato nº 001/2011
 Locador: Rosemeire Fátima Rodrigues e Taynan Rodrigues Matrone
 Locatário: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social-DRADS Baixada Santista
 Objetivo: 4º aditamento da locação do imóvel situado na Rua Álvaro Guião, 92 - Santos/SP, onde se encontra instalada a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista.
 Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016.
 Valor Mensal Reajustado em setembro/2013: R\$ 6.074,91
 Valor total do contrato: R\$ 72.898,92, sendo R\$ 24.299,64 para o orçamento do programa vigente e R\$ 48.599,28 para o orçamento do ano subsequente.
 Programa de Trabalho: 08122010050780000 - subelemento: 33903691 - unidade de despesa 350147.
 Data de assinatura: 01/09/2015.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

Extrato de Convênio
 Processo SEDS Nº 3005/2011 - Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social - Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Tatuí – Objeto: AUTORIZO, nos Termos da Cláusula Primeira, Parágrafo Único do ajuste, a alteração no Plano de Trabalho do convênio celebrado para Aquisição de Equipamento e Material de Natureza Permanente – Data da Assinatura: 30/09/2015.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS

NÚCLEO DE CONVÊNIOS
Termo de Convênio
 AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL
 Processo SEDS nº 1510/2012 - Conveniente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Conveniada: VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA – Município: Americana/SP – Objeto: Aquisição de equipamento(s) de natureza permanente – Autorizo: resolve o Sr. Secretário autorizar nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Primeira, a alteração do Plano de Trabalho do convênio celebrado em 21/12/2012.
 EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIO
 Retificamos para ficar constando na publicação do D.O.E – Poder Executivo - Seção I – terça feira, 19 de fevereiro de 2013, página 6:
 Processo SEDS nº 1510/2012 - Conveniente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Conveniada: VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA - OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – Município: Americana/SP - Decreto nº 52.872 de 04 de abril de 2008, alterado pelo Decreto n.º 58.690 de 11 de dezembro de 2012 e do despacho publicado no DOE de 07 de dezembro de 2012 - Objeto: Aquisição de um forno industrial e máquina secadora– Valor Total : R\$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais) sendo R\$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais) de responsabilidade do Estado e R\$ (-) de responsabilidade do Conveniado - Elemento Econômico : 44.50.42-01 - Programa de Trabalho 08.244.3517.5530.0000 - Vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura – Assinatura : 21/12/2012.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado
 Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Contratos, FGTS, Diárias e Utilidade Pública.

PDS a serem pagas
 230001
 Data: 6/10/2015

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2015PD00301	210,44
TOTAL		210,44

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2015PD00711	99,58
230102	2015PD00734	106,11
TOTAL		205,69

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2015PD00561	70.933,99
230104	2015PD00573	29,75
230104	2015PD00574	1.950,73
230104	2015PD00577	5.459,60
230104	2015PD00579	4.558,00
TOTAL		82.932,07
TOTAL GERAL		83.348,20

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-123, de 06.10.15
 Prot. GS- 5167/15

Designa o coordenador e os membros natos da Comissão Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil para os Jogos Rio 2016

O Secretário da Segurança Pública, resolve:
 Art. 1º - A Comissão Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil para os Jogos Rio 2016, será coordenada pelo Subsecretário de Projetos Estratégicos desta Secretaria da Segurança Pública, Roberto Alegretti, e terá como membros natos:
 I- pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Casa Militar) de São Paulo:
 - Tenente Coronel PM Homero de Giorgio Cerqueira, como titular e Tenente PM Renan de Souza, como suplente;
 II – pela Polícia Civil do Estado do São Paulo:
 - Delegado de Polícia Luís Fernando Saab, como titular e Delegado de Polícia Francisco Petrarca Ielo Neto, como suplente;
 III- pelo Centro Integrado de Comando e Controle:
 - Celso Perioli, como titular e Delegado de Polícia Rodrigo Correia Baptista, como suplente.
 IV – pela Polícia Militar do Estado do São Paulo:
 - Tenente Coronel Luiz Renato Fiori, como titular e Capitão Marisa de Oliveira, como suplente;
 VI – pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do São Paulo;
 - Major PM Carlos Alberto de Camargo Júnior, como titular e Capitão Alexandre
 Gonçalves Pereira Reche, como suplente;
 VII – pela Polícia Técnico-Científica:
 - Ricardo Tieppo Alves, como titular e Patrícia Harich, como suplente;
 VIII- pela Superintendência da Polícia Federal em São Paulo:
 - Delegado de Polícia Carlos Tadeu Tasso, como titular e Delegado de Polícia Sergio Heleno Azevedo Amorim, como suplente;
 IV- pela Superintendência da Agência Brasileira de Inteligência:
 - Waldir Michelone.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 30-09-2015
 NATUREZA: PROTOCOLO 235/2014 - PROCESSO GS 1403-0/2014

Interessado: SD PM FABIANA DA SILVA SANTANA
 Assunto: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL
 À vista da instrução do presente processo, da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer CJ/SSP nº CJ/SSP 2882/2015, de fls. 121/128 e da Memória de Cálculo n. CAS-106/103.1/15, às fls. 119, INDEFIRO o pagamento da indenização por acidente pessoal formulado pelo SD PM FABIANA DA SILVA SANTANA, em razão do conjunto probatório acostado aos autos indicar que não há diferença a ser paga a título de indenização, pois o montante recebido por parte da seguradora supera o valor indicado como devido pelo Órgão Médico da Polícia Militar, não estando caracterizada a hipótese prevista no artigo 5º, parágrafo único do Decreto Estadual n. 59.532, de 13-09-2013.

NATUREZA: PROTOCOLO 10225/2015 - GS 1070-0/2015
 INTERESSADOS: FERNANDA ROGÉRIO DA SILVEIRA GOMES E LEONARDO SILVEIRA GOMES.

Assunto: INDENIZAÇÃO POR MORTE ACIDENTAL CB PM MARCIO CESAR GOMES.
 À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP 2792/2015, de fls. 127/134, AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso I c.c. artigo 3º, da Lei Estadual 14.984, de 12-04-2013 e artigo 6º, do Decreto 59.532, de 13-09-2013, o pagamento de natureza indenizatória por morte ao CB PM MARCIO CESAR GOMES, no valor de R\$ 200.000,00, assim especificados: a FERNANDA ROGÉRIO DA SILVEIRA GOMES a quantia de R\$ 100.000,00; e a LEONARDO SILVEIRA GOMES a quantia de R\$ 100.000,00, condicionado o pagamento, no caso do menor, a prévia apresentação de alvará judicial. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios acostados aos autos indicativos de que o evento morte ocorreu em serviço e não houve prática de crime, transgressão militar, imprudência ou desídia do policial falecido.

NATUREZA: PROTOCOLO 1139/2014 - PROCESSO GS 849-0/2015
 Interessado: CB PM ADAILTON OLIVEIRA RIBEIRO
 Assunto: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL
 À vista da instrução do presente processo, da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer CJ/SSP nº CJ/SSP 2766/2015, de fls. 44/49 e da Memória de Cálculo n. CAS-255/103.1/15, às fls. 32, INDEFIRO o pagamento da indenização por acidente pessoal formulado pelo CB PM ADAILTON OLIVEIRA RIBEIRO, em razão do conjunto probatório acostado aos autos indicar que não há diferença a ser paga a título de indenização, pois o montante recebido por parte da seguradora supera o valor indicado como devido pelo Órgão Médico da Polícia Militar, não restando caracterizada a hipótese prevista no artigo 5º, parágrafo único do Decreto Estadual n. 59.532, de 13-09-2013.

NATUREZA: PROTOCOLO 3601/2014 - GS 65-0/2014
 Interessado: SD PM WAGNER MATIAS DA SILVA
 Assunto: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL
 À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP 2262/2015, de fls. 86/94, AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso I c.c. artigo 3º, da Lei Estadual 14.984, de 12-04-2013 e artigo 6º, do Decreto 59.532, de 13-09-2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal ao SD PM WAGNER MATIAS DA SILVA no valor de R\$ 54.000,00, observado o disposto no artigo 6º, §1º, item 1, do Decreto 59.532, de 13-09-2013.

Encaminhe-se à Assessoria Técnica de Gabinete, para instrução do processo com instrumento de cessão de crédito, em favor da Fazenda do Estado, nos termos do artigo 6º, §1º, item 1, do Decreto 59.532, de 13-09-2013. Após, cumprida a diligência remetam-se os autos à Consultoria Jurídica para emissão de Parecer.
 NATUREZA: PROTOCOLO 10947/2014 - PROCESSO GS 923-0/2014

Interessado: CB PM RAFAEL BARBOSA LEAL FERREIRA
 Assunto: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL
 À vista da instrução do presente processo, da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer CJ/SSP 2317/2015, de fls. 87/92 e da Memória de Cálculo n. CAS-266/103.1/15, às fls. 85, INDEFIRO o pagamento da indenização por acidente pessoal formulado pelo CB PM RAFAEL BARBOSA LEAL FERREIRA, em razão de o conjunto probatório acostado aos autos indicar que não há diferença a ser paga a título de indenização, pois o montante recebido por parte da seguradora supera o valor indicado como devido pelo Órgão Médico da Polícia Militar, não estando caracterizada a hipótese prevista no artigo 5º, parágrafo único do Decreto Estadual n. 59.532, de 13-09-2013.

NATUREZA: PROTOCOLO 14803/2014 - GS 1278-0/2014

Interessado: 1º TEN PM PAULO ROBERTO REIS TEIXEIRA DE SOUZA

Assunto: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL
 À vista dos elementos de instrução do presente processo e do Relatório da Apuração Preliminar n. 11 GB-003/911/14, INDEFIRO, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal ao 1º TEN PM PAULO ROBERTO REIS TEIXEIRA DE SOUZA. Tal decisão fundamenta-se no conjunto probatório carreado aos autos indicativos de que o acidente sofrido pelo interessado não ocorreu em razão de suas atividades de polícia, mas de prática desportiva desvinculada de tal condição, não estando caracterizada às hipóteses prescritas no artigo 2º, da Lei Estadual n. 14.984/2013.

NATUREZA: PROTOCOLO 1228/2014 - PROCESSO GS 987-0/2015
 Interessado: SD PM RODRIGO NAGANUMA KATO
 Assunto: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL
 À vista da instrução do presente processo, da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica por meio do Despacho CJ/SSP 899/2015, de fls. 47/49 e da Memória de Cálculo n. CAS-305/103.1/15, acostada às fls. 35, INDEFIRO o pagamento da indenização por acidente pessoal formulado pelo SD PM RODRIGO NAGANUMA KATO, em razão dos elementos probatórios acostados aos autos indicar que não há diferença a ser paga a título de indenização, pois o montante recebido por parte da seguradora supera o valor indicado como devido pelo Órgão Médico da Polícia Militar, não estando caracterizada a hipótese prevista no artigo 5º, parágrafo único do Decreto Estadual n. 59.532, de 13-09-2013.

NATUREZA: PROTOCOLO 1136/2015 - GS 132-0/2015
 Interessado: CB PM LUIZ RODRIGUES NAVARRO
 Assunto: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL
 À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP 2662/2015, de fls. 88/95, AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso I c.c. artigo 3º, da Lei Estadual 14.984, de 12-04-2013 e artigo 6º, do Decreto 59.532, de 13-09-2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal ao CB PM LUIZ RODRIGUES NAVARRO no valor de R\$ 6.500,00, observado o disposto no artigo 6º, §1º, item 1, do Decreto 59.532, de 13-09-2013. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios acostados aos autos, indicativos de que as lesões sofridas pelo militar ocorreram em serviço e configuraram incapacidade parcial permanente, nos termos do parecer emitido pelo Departamento de Perícias Médicas, de fls. 85.

Encaminhe-se à Assessoria Técnica de Gabinete, para instrução do processo com instrumento de cessão de crédito, em favor da Fazenda do Estado, nos termos do artigo 6º, §1º, item 1, do Decreto 59.532, de 13-09-2013. Após, cumprida a diligência remetam-se os autos à Consultoria Jurídica para emissão de Parecer.

NATUREZA: PROTOCOLO 7981/2015 - GS 819-0/2015
 INTERESSADOS: WASHINGTON LUIZ COCIELO E SILVANA DE OLIVEIRA
 Assunto: INDENIZAÇÃO POR MORTE ACIDENTAL SD PM FELIPE DE OLIVEIRA COCIELO

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica através do Parecer CJ/SSP 2804, de fls. 72/79, INDEFIRO o pagamento da indenização por morte, aos sucessores legais do SD PM FELIPE DE OLIVEIRA COCIELO. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos, não indicativos de que a morte do policial ocorreu em razão da função pública, pois o fato de a vítima ser policial militar por si só não se enquadra nas hipóteses prescritas no artigo 2º, da Lei Estadual 14.984/2013.

NATUREZA: PROTOCOLO 8194/2015 - PROCESSO GS 855-0/2015

Interessado: 1º SARGENTO PM ANTONIO SAVIO DE LIMA MOREIRA

Assunto: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL
 À vista da instrução do presente processo, da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer CJ/SSP 2867/2015, de fls. 65/71 e da Memória de Cálculo n. CAS-241/103.1/15, às fls. 54, INDEFIRO o pagamento da indenização por acidente pessoal formulado pelo 1º SARGENTO PM ANTONIO SAVIO DE LIMA MOREIRA, em razão do conjunto probatório acostado aos autos indicar que não há diferença a ser paga a título de indenização, pois o montante recebido por parte da seguradora supera o valor indicado como devido pelo Órgão Médico da Polícia Militar, não restando caracterizada a hipótese prevista no artigo 5º, parágrafo único do Decreto Estadual n. 59.532, de 13-09-2013.

Despachos do Secretário, de 6-10-2015
 Nos autos do Conselho de Justificação GS 176/2013 (volumes I a V), instaurado em desfavor do 1º Tenente PM 118374-5 Adriano Jorge de Oliveira, à vista do Relatório de fls. 829-845, que passa a integrar a presente decisão, determino, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei 5.836/72 c/c o § 1º do artigo 3º da Lei Estadual 186/73, a restituição ao Comandante Geral da Polícia Militar, para arquivamento, em virtude da improcedência das acusações.

No Processo GS 254/13 (volumes I a III), instaurado em desfavor do 2º Ten PM 840201-9 Francisco Gilvânio Frazão de Moraes, decido, nos termos do artigo 13, V, “a” da Lei Federal 5.836/72 c.c. o § 1º do artigo 3º da Lei Estadual 186/73, remeter o presente Conselho de Justificação ao elevado descortino do E. Tribunal de Justiça Militar, para decidir sobre a perda do posto e da patente do Justificante, em face da violação dos valores deontológicos preconizados pelo Regulamento Disciplinar da Polícia Militar.

Nos autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o 1º Ten PM 118468-7 Daniel Boros Motta de Oliveira (GS 1.054/14 - volumes I ao III), à vista das manifestações da Assessoria Técnico-Policial e da Consultoria Jurídica, ambas desta Pasta, que passam a integrar a presente decisão, determino a restituição ao Comandante Geral da Polícia Militar, para aplicação da sanção disciplinar correspondente às transgressões apontadas e apuradas no processo, com todas as medidas decorrentes necessárias, informando-se à ATP/SSP para registro.

Despachos do Secretário, de 6-10-2015
 Processo: Prot. ATP GS 5.897/15 (CD SCMTM-3/308/06).

Interessado: Erasmo Alves Cavalcante – ex - Sd PM.
 Assunto: Recurso Hierárquico.
 Decisão: Recurso não conhecido por falta dos pressupostos de admissibilidade. Mantida a decisão recorrida (Adv. Dr. Paulo Lopes de Ornellas – OAB/SP 103.484).

Processo: Prot. ATP GS 11.344/14 (CD 2BPCHQ-004/13.d/95).
 Interessado: Antonio Flávio de Lima – ex - Sd PM.
 Assunto: Recurso Hierárquico.

Decisão: Recurso não conhecido por falta dos pressupostos de admissibilidade. Mantida a decisão recorrida (Adv. Dr. Paulo Lopes de Ornellas – OAB/SP 103.484).

Processo: Prot. ATP GS 8.126/15 (CD CPC-063/CD.3/07).
 Interessado: Antônio Marcos da Silva – ex - Sd PM e outros.
 Assunto: Representação.

Decisão: Recurso não conhecido por falta dos pressupostos de admissibilidade. Mantida a decisão recorrida (Adv. Dr. Ronaldo Antonio Lacava – OAB/SP 171.371).

Processo: Prot. ATP GS 9.857/15 (CD CPC-009/62/14).
 Interessado: Marcelo de Souza – ex - Cb PM.
 Assunto: Recurso Hierárquico.

Decisão: Recurso não conhecido por falta dos pressupostos de admissibilidade. Mantida a decisão recorrida (Adv. Dr. João Carlos Campanini – OAB/SP 258.168).

Processo: Prot. ATP GS 3958/15 (CD CPC-055/61/12).
 Interessado: Paulo Sérgio de Miranda – ex – 3º Sgt PM.
 Assunto: Recurso Hierárquico.

Decisão: Recurso não conhecido por ausência das condições de admissibilidade. Mantida a decisão recorrida (Adv. Dr. Paulo Lopes de Ornellas – OAB/SP 103.484).

Processo: Prot. ATP GS 15.876/14 (CD CPAM4-008/08/84).

Interessado: Marcelino Pedro – ex - Sd PM.
 Assunto: Recurso Hierárquico.
 Decisão: Recurso não conhecido por falta dos pressupostos de admissibilidade. Mantida a decisão recorrida (Adv. Dr. Adilson Suli Yaguinuma – OAB/SP 180.539).

Extrato de Contrato
 Processo GS 1.021/2015 Protocolo 9.633/2015
 Inexigibilidade
 Contrato 16/2015
 Parecer Jurídico Nº CJ/SSP 2.523/2015/2015 de 12/08/15
 Contratante: São Paulo Secretária da Segurança Pública
 Contratada: Banco do Brasil S.A.
 Objeto: Emissão e Utilização do Cartão Pré-Pago Virtual
 Vigência: A vigência do presente contrato será de 1 ano, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a formalização de instrumento específico entre as partes

Valor do Contrato: A tarifa de carga será o equivalente em reais a 2,5% do valor de cada carga realizada nos Cartões Virtuais emitidos pelo Banco do Brasil S.A. mediante a solicitação do cliente. A despesa referente a tarifa onerará a rubrica orçamentária PTRES 180109 e Programa de trabalho 06183181856420000

Assinatura: 29-09-2015
Termo de Designação de Gestor
 1 - Designando o servidor Dr. Fernando Pastorelo Kfourir, RG 24.672.839-6, Assessor Especial, como Gestor, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato de Emissão e Utilização do Cartão Pré-Pago Virtual Correntistas e não Correntistas do Banco do Brasil – S.A – Protocolo 9633/2015 - GS 1021/2015, firmado entre esta SECRETARIA e o BANCO DO BRASIL S.A.

2 - Fixando as atribuições que seguem ao Gestor:
 2.1 - Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato, bem como o Memorial Descritivo.

2.2 - Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e a efetiva prestação dos serviços, verificando permanentemente sua qualidade, bem como se estão sendo cumpridas pela Contratada as obrigações contratuais.

2.3 - Verificar se a CONTRATADA está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações.

2.4 - Estabelecer forma de controle e avaliação da prestação dos serviços.

2.5 - Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes a serviços mal executados ou não executados.

2.6 - Determinar que a CONTRATADA elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes da execução ou material empregado.

2.7 - Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.

2.8 - Exigir que a CONTRATADA mantenha preposto/ encarregado.

2.9 - Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Retirificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.

2.10 – Informar, em tempo hábil, o interesse na continuidade da prestação dos serviços.

2.11 - Acompanhar, aprovar, atestar e liberar as medições para pagamento, atentando-se para os prazos previstos para pagamento.

2.12 – Exigir comprovação do recolhimento dos encargos/ tributos previstos no Termo de Contrato.

2.13 - Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.

Assinatura: 29-09-2015.

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado
 Considerando:
 a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
 b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual 12.799/2008;
 c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.
 Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora:
 PDS a serem pagas
 180001
 Data: 6/10/2015

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180180	2015PD00255	3.603,93
TOTAL		3.603,93

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180282	2015PD00674	7.691,43
TOTAL		7.691,43

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180291	2015PD00964	1.030,25
TOTAL		1.030,25

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180317	2015PD01432	2.708,43
TOTAL		2.708,43

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180320	2015PD00357	56,24
TOTAL		56,24

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180376	2015PD00266	84,79
TOTAL		84,79

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180387	2015PD00110	5.354,64
TOTAL		5.354,64
TOTAL GERAL		20.529,71

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

Recomendação DGP-04, de 06-10-2015

a) se os relatos de lesões corporais, não caracterizam o crime de homicídio na forma tentada;
 b) a necessidade de adoção, no caso concreto, de providências relacionadas às medidas protetivas de urgência;
 c) a possibilidade de prisão em flagrante por descumprimento de medida protetiva de urgência, se o caso;
 d) a viabilidade da não concessão de fiança criminal na hipótese em que seja admitida a prisão preventiva, nos termos do inciso III do artigo 313 do Código de Processo Penal;
 2- Encaminhar incontinenti a vítima para a rede de apoio especializado no atendimento de vítimas de violência doméstica ou contra a dignidade sexual de mulher, criança ou adolescente;
 3- Evitar o arrastamento, como testemunha, de funcionários dos serviços da rede de apoio e, sendo absolutamente necessária a medida, zelar para que seja preservado seu endereço e telefone de contato;
 4- Em caso de acolhimento junto ao Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica-COMVIDA, encaminhar imediatamente uma cópia do boletim de ocorrência à 1ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Contra a Liberdade Pessoal, da Divisão de Proteção à Pessoa, do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP.

5- Na hipótese de crime de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes:
 a) encaminhar a vítima para a realização de perícia psicológica e ou psiquiátrica aos órgãos oficiais logo após o registro da ocorrência;
 b) comunicar o respectivo Conselho Tutelar.
 6- No caso da existência de histórico reincidente de vítima e/ou autoria, consignar esta situação no momento do registro do fato, bem como providenciar a juntada dos correspondentes boletins de ocorrência no respectivo procedimento investigatório criminal.
 7- Recomenda, por fim, observar a qualidade do atendimento prestado pelos policiais civis às vítimas dos crimes praticados contra mulher, criança ou adolescente, avaliando a necessidade de frequência a curso de aperfeiçoamento junto à Academia de Polícia ou Unidades de Ensino do Interior, providenciando-se a medida tão logo possível.

**ACADEMIA DE POLÍCIA
 DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA**

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

Comunicado
 O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica torna pública a relação dos Policiais Civis que frequentaram e concluíram o Curso de Especialização Sobre Sistema Detecta - Módulo I, Turma 18/2015, realizado no dia 05-10-2015 das 09h às 17h, com carga horária de 8 horas/ aula.

NOME	R.G.
Alan dos Santos Mendes	25.718.001
Alex Adriano dos Santos	30.482.818
Alexandre Boni Lima	24.486.559
Alexandre Martins da Silva	14.218.845
Anderson Gustavo Varotti Pereira	34.236.404
Claudia Gonçalves Felix Mendonça	55.725.834
Fábio Tadashi Gonçalves Yokota	28.621.820
José Wilson Ferreira Lima	26.696.494
Jousani Gomes de Carvalho	28.018.097
Julio Cesar Solda	20.827.891
Leonardo Bretanha de Castro Fagundes	34.000.767
Luiz Alberto Cuore Figueiredo de Almeida	13.260.601
Luiz Eduardo Torres	15.775.446
Manoel Fernandes Soares	18.100.760
Marcos José Da Silva	16.732.404
Norivaldo Simão	16.185.501
Paulo Roberto Ferreira Lopes	12.838.086
Rene Augusto da Fonseca Cremonoz	24.252.919
Roberto Carlos de Mello	28.237.089
Rodrigo Bispo dos Santos	29.990.902

Comunicado
 O Delegado Divisionário de Polícia, da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para o Curso de Atualização Sobre Gestão de Recursos Humanos - Módulo I – Turma 4, e os convida a comparecer na Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, na Ala B, sala 6, no dia 14-10-2015 às 9h, para o início do referido curso, que se realizará no período de 14-10-2015 a 27-10-2015 das 9h às 12h.

NOME	RG
Adner Lucarelli	44.714.457
Alfredina Aparecida de Aguiar	16.889.977
Angela Aparecida da Silva	17.462.797
Carolina Sarobo	30.904.004
Cláudia Valéria Severino	17.630.239
Cloaldo Roberto de Souza	27.431.787
Dagmar Brainer de Oliveira	8.688.195
Daniel Sene Melo	35.379.766
Deusa Ferreira da Costa	20.195.524
Eva Regina de Souza Ferreira	24.132.349
Gilmar Modesto dos Santos	19.582.819
Janete Manzutti	16.352.062
José Carlos Amaral	23.602.138
Maria Cristina Oliveira Farias	20.552.939
Marilu Gimenes Balera Esser	24.826.530
Miriam Dias Grolla da Silva	10.776.603
Nilton Victorasso	13.689.225
Patricia Harich	15.110.837
Renato Alves Feitoza	25.608.112
Renê de Souza Alves	29.696.655
Rodrigo Bispo dos Santos	29.990.902
Simone Costa Lopes	17.237.117
Simone Rufino	34.521.808
Vanessa Aparecida Santana de Aquino	34.130.319

Comunicado
 O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas inscrições para o Curso de Especialização em Recepção e Controle de Materiais - 2015, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
 A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS
 1) 20 vagas a 40 vagas.
 2) Poderão inscrever-se Policiais Civis e Funcionários Administrativos que atuam na área de materiais das UGE's e UGO's (almoxxarifado, estoque, compras e controle de patrimônio) e todos os servidores interessados.

II - DAS INSCRIÇÕES
 1) As inscrições estarão abertas a partir das 09h do dia 07-10-2015 às 23h59 do dia 21-10-2015 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.
 2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da INTRANET da Polícia Civil – no endereço: http://intra.policiaivil.sp.gov.br/cursos_complementares/, onde irá realizar um cadastro prévio, os que ainda não possuírem, responder a algumas perguntas ali constantes e após fazer a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior com carimbo

funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento; após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos inscritos.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO
 1) O Curso de Especialização em Recepção e Controle de Materiais, conta com carga horária de 20 horas/aula e realizar-se-á nos dias: 28 e 29/10 das 09h às 16h30 e no dia 30-10-2015 das 09h às 12h, na Academia de Polícia Campus 1 - Cidade Universitária.
 1) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 2 anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.
 2) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia e pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica.
 3) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria Acaepol 17/2005.

Comunicado
 O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas inscrições para o Curso de Especialização em Estratégias de Programação Neurolinguística para o Policial Civil - 2015, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
 A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS
 1) 20 vagas a 40 vagas.
 2) Poderão inscrever-se Policiais Civis.

II - DAS INSCRIÇÕES
 1) As inscrições estarão abertas a partir das 09h do dia 07-10-2015 às 23h59 do dia 21-10-2015 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.
 2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da Intranet da Polícia Civil – no endereço: http://intra.policiaivil.sp.gov.br/cursos_complementares/, onde irá realizar um cadastro prévio, os que ainda não possuírem, responder a algumas perguntas ali constantes e após fazer a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento; após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos inscritos.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO
 1) O Curso de Especialização em Estratégias de Programação Neurolinguística para o Policial Civil, conta com carga horária de 16 horas/aula e realizar-se-á nos dias: 26 e 27/10 das 15h às 18h e das 19h às 22h, na Academia de Polícia – Campus I Cidade Universitária.
 1) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 2 anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.
 2) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia e pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica.
 3) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria Acaepol 17/2005.

Comunicado
 O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação dos Policiais Civis que frequentaram e concluíram o Curso de Especialização em Armamento e Tiro para Habilitação em Carabina e Submetralhadora, Turma 6/2015, realizado nos dias 24-09-2015 das 19h às 22h e nos dias 25 e 26-03-2015 das 09h às 17h, com carga horária de 20 horas/aula.

NOME	RG
Alessandro Fernandes Fermino	19236538
Alex Sando Pereira da Silva	20074097
Andre Giraldelli	29113242
Carla Renata Joel Leonardis	24862783
Eduardo Piva Fiani	27908599
Ezequias Miguel Jackson Camilo do Carmo	22444095
Fabio Luiz Romanini	24611185
Fábio Mascarenhas da Conceição	21254219
Igor Alexandre Murari Cardozo	30064352
Jose Antonio Rubinho de Araujo	20271905
Marcos das Neves Gusmão Homem	30094811
Ricardo Martins de Araujo	19343297
Rodrigo Celso Alasmarr	20000041
Tarcio Lara Marcozo Severo	17539539
Wagner Antonio Savegnago	20853328
William Piassi Sturnik	25160655

Obteve frequência integral, contudo não alcançou aproveitamento no curso:
 Sebastião Figueiredo dos Santos, RG 18.435.744
 Obteve frequência nos dias 24 e 25/9, e ausência justificada no dia 26/9, contudo não alcançou aproveitamento no curso:
 Daniel José Orsomarzo, RG 28365567
 Desistentes justificados:
 Monalisa Patricia Bessa, RG 23429161
 Cezar Alencar de Souza Reis, RG 35492172

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

Despacho do Diretor, de 6-10-2015
 Referência: Processo DGP 2.006/2015 – S DAP 119.954/2015 – CJGS 7.706/2015.
 Interessado: Divisão de Serviços Diversos – DS/DAP.
 Natureza: Aquisição de submetralhadoras SMT 40 para Academia de Polícia.

Despacho 4183 / 2015.
 À vista dos elementos de instrução do processo, destacando-se o Parecer 2.025/2015 da Consultoria Jurídica da Pasta, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, e para que surtam os devidos efeitos legais, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Suprimentos – DS/DAP, fundamentada no inciso I do artigo 25, do referido diploma legal, referente a celebração de contrato para a aquisição de 60 submetralhadoras (metralhadoras portáteis), marca Taurus, modelo SMT40, no calibre .40SW, acabamento exterior anodizado preto, alça de mira ajustável em direção e elevação, distância entre as miras 270mm, trilho para mira padrão Picatinny MIL-STD 1913, integral na caixa de culatra, seletor ambidestro, com posições de segurança, tiro a tiro, rajada curta de 2 tiros e rajada plena; coronha dobrável para o lado direito, com regulagem de comprimento, comprimento do cano de 200mm, percursor flutuante, funcionamento Blowback, ferrolho aberto após o último tiro, retém do carregador e do ferrolho ambidestro, 03 carregadores para 30 cartuchos cada, bandoleira de 03 pontos, kit de limpeza e com quebra chamas, com um chip de identificação em cada arma e um leitor de chip, conforme Memorial Descritivo, com a empresa Forjas Taurus S.A, CNPJ 92.781.335/0001-02, com endereço na Av. do Forte 511, Vila Ipiranga – Porto Alegre / RS - Brasil, CEP 91360-000, no valor total de R\$ 272.280,00. Publique-se e, a seguir, restitua-se à Divisão de Suprimentos do DAP, em trânsito direto, para as demais providências.

**Divisão de Suprimentos
 Portaria DS-22, de 06-10-2015**

O Delegado de Polícia Divisionário, em cumprimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e Decretos 47.297/02 e 49.722/05, resolve:
 Art. 1º - Designar como Gestor/Presidente da Comissão de Recebimento, Odair Rodrigues Barbosa – RG 18.255.008/SSP/SP, Auxiliar de Serviços Gerais, Diretor do Núcleo de Patrimônio/DS e como membros, Marcelo Silva Diniz – RG 21.421.116/SSP/SP, Auxiliar de Serviços Gerais e Vítor Souza Lucas - RG 15.592.406/SSP/SP, Auxiliar de Serviços Gerais, ambos com sede de exercício na Divisão de Suprimentos -DS/DAP, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato DS 010/2015 - Processo DGP 8.000/2014, firmado entre a Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil e a empresa Midion Projtos e Sinalização Ltda – ME, CNPJ 03.123.626/0001-83, para prestação de serviços de serralheria visando a confecção de 01 portão metálico para instalação na entrada da Divisão de Suprimentos, sito rua Vergueiro, 7.072, bairro Alto do Ipiranga - São Paulo/SP.
 Art. 2º - No impedimento legal de alguns dos membros designados, passará a compor a comissão, Ricardo P. Lima Neto, RG 15.592.406/SSP/SP, Auxiliar de Serviços Gerais, com sede de exercício na Divisão de Suprimentos/DAP. Fica também designado na qualidade de Assessor Técnico, Ernesto Ramacciotti Vieira, RG 16.355.239/SSP/SP, Desenhista Técnico Policial, com sede de exercício na Divisão de Planejamento e Recursos Materiais/DPCRMDAP.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Despacho Diretor, de 6-10-2015
 Natureza: Processo DEIC 30/2015
 Interessado: Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC.
 Assunto: Aquisição de suprimentos de informática
 Despacho: 611/2015
 Acolho o parecer exarado pela comissão julgadora, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir.
 A exigência de cartucho original do fabricante consubstanciada nos itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11 não pode subsistir diante da constatação de que as impressoras destinatárias de tais suprimentos não estão no período de garantia.
 Assim, com amparo no artigo 49, "caput" da Lei federal 8.666/93, revogo os itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11 desse certame, em virtude de ostentarem exigência em descompasso com a legislação de regência e jurisprudência pacífica do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 No mais, em atenção ao disposto no artigo 43, inciso VI, da lei federal suprarreferida e considerando a regularidade e conformidade dos atos perpetrados com a legislação vigente aplicável, bem como em face da ausência de interposição de recurso, homologo este certame e adjudico o objeto da presente licitação às licitantes detentoras da melhor oferta, na seguinte conformidade:

SEQ.	ITEM BEC	LICITANTE(S)	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO
05	3693589	Sistêmica Suprimentos Ltda	53.249.470/0001-50	200	R\$ 20,90
06	1847716	Microbuy Informática Ltda	03.993.787/0001-28	8000	R\$ 1,28
07	3827100	NBB Informática Ltda ME	10.820.186/0001-89	20	R\$ 119,00
12	4138503	Brunelli Cartuchos Ltda	05.077.350/0001-70	01	R\$ 65,00
13	4138481	Brunelli Cartuchos Ltda	05.077.350/0001-70	01	R\$ 65,00
14	4138465	Brunelli Cartuchos Ltda	05.077.350/0001-70	01	R\$ 65,00
15	4138414	Brunelli Cartuchos Ltda	05.077.350/0001-70	01	R\$ 65,00

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - CAMPINAS

Despacho do Diretor, de 6-10-2015
 Em face dos elementos contidos nos autos, para que surtam os efeitos legais, de acordo com o Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal 8666/93, Homologo, a decisão do Presidente e Comissão Julgadora de Licitações, constante da Ata de Sessão Pública da Ordem de Compra número 180107000012015OC00022 do processo 022/2015, aquisição de Gêneros Alimentícios, a favor das empresas:

ITEM	EMPRESA	QTDE	VR. UNL.	VR. TOTAL
1	Bellaria Comercio de Alimentos Ltda - ME	30	R\$ 18,20	R\$ 546,00
2	Centennial Importacao e Exportacao Ltda.	8	R\$ 32,80	R\$ 262,4
3	Baleira Ltda - ME	240	R\$ 0,88	R\$ 211,20
4	Dips Gonçalves Ind. E Comercio de Alimentos Ltda. Epp	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
5	Baleira Ltda - ME	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
6	Bellaria Comercio de Alimentos Ltda - ME	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
7	Baleira Ltda - ME	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
8	Bellaria Comercio de Alimentos Ltda - ME	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00

A Ata encontra-se disponível na íntegra no sítio www.bec.sp.gov.br, pesquisa Convite Eletrônico, Ordem de Compra OC – 180107000012015OC00022.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 6 - SANTOS

Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Comunicado
 Processo 077/15 – Convite 180316000012015OC00135.
 Ata de Sessão Pública de Abertura, Julgamento e classificação das Propostas, em 02-10-2015.
 Objeto: Artigos para limpeza.
 Licitantes classificados:

ITEM	CNPJ	LICITANTE
01	74545732000101	Muccio & Muccio Ltda EPP
02	74545732000101	Muccio & Muccio Ltda EPP

Fica aberto o prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação no site da BEC, para interposição de recursos.
 Processo 075/15 – Convite 180316000012015OC00136.
 Ata de Sessão Pública de Abertura, Julgamento e classificação das Propostas, em 02-10-2015.

Objeto: Artigos e utensílios para escritórios.
 Licitantes classificados:

ITEM	CNPJ	LICITANTE
01	13461183000194	Real Distrib. de Artigos. pl/ Informát. e Representação Comercial Ltda
03	19576717000104	Kopell Distribuição e Logística Ltda
04	12164499000151	JP Informaper Distribuidora de Papelaria e Informatica ME
05	11901975000107	Slim Suprimentos Ltda EPP

Fica aberto o prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação no site da BEC, para interposição de recursos.
 Processo 078/15 – Convite 180316000012015OC00137.
 Ata de Sessão Pública de Abertura, Julgamento e classificação das Propostas, em 02-10-2015.
 Objeto: Gêneros Alimentícios.
 Licitantes classificados:

ITEM	CNPJ	LICITANTE
01	21895695000197	Bellaria Com. de Alimentos Ltadme
03	11517200000132	Micron Gêneros Alimentícios Ltda

Fica aberto o prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação no site da BEC, para interposição de recursos.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE SAÚDE

Centro Médico Comunicado
 Em 30-09-2015 o Ten Cel Med PM 888261-4 Cezar Ângelo Galletti Junior, RG 6.381.808 SSP/SP e CPF/MF 055.918.678-98 assumiu a função de Dirigente da UGE – 180220 – Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em substituição ao Ten Cel Med PM 883057-6 Sérgio da Silva Martins, RG 11.335.942 SSP/SP e CPF/MF 100.993.718-98.

DIRETORIA DE TELEMÁTICA

Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações

Comunicado
 PROCESSO N.º CSMMTel-065/163/09.
 PREGÃO PRESENCIAL N.º CSMMTel-013/163/09.
 CONTRATANTE: CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES – CSMM/MTL.
 CONTRATO N.º CSMMTel-004/163/10.
 CONTRATADA: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA - CNPJ sob 10.652.730/0001-20.
 CONTRATO N.º CSMMTel-005/163/10.
 CONTRATADA: ABX TELECOM LTDA - CNPJ sob 03.266.645/0001-69.
 CONTRATO N.º CSMMTel-006/163/10.
 CONTRATADA: RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA - CNPJ sob 62.858.352/0001-30.

Objeto: Termos de Aditamentos – Supressão e renegociação - supressão quantitativa de 25% da prestação de serviços técnicos especializados de suporte técnico do sistema digital de radiocomunicação e subsistemas associados da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PTrRes 180.424 (Manutenção de Sistemas); ND: 33.90.39.80 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 01SET15.
Comunicado
 PROCESSO N.º CSMMTel-063/163/14.
 PREGÃO PRESENCIAL N.º CSMMTel-021/163/14.
 CONTRATANTE: CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES – CSMM/MTL.
 CONTRATO N.º CSMMTel-003 e 004/163/15.
 CONTRATADA: ABX TELECOM LTDA - CNPJ sob 03.266.645/0001-69.

Objeto: Aditamento de supressão quantitativa de 25% da Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Suporte Técnico para o Sistema de Telefonia da Região de Campinas – CPI/2 e Presidente Prudente – CPI/8, do Sistema Digital de Radiocomunicação da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PTrRes 180.424 - Manutenção de Sistemas; ND: 339039-80 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos.

Data da Assinatura: 01Set15.
Comunicado
 PROCESSO N.º CSMMTel-064/163/14.
 PREGÃO PRESENCIAL N.º CSMMTel-022/163/14.
 CONTRATANTE: CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES – CSMM/MTL.
 CONTRATOS N.º CSMMTel-005 e 006/163/15.
 CONTRATADA: RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA - CNPJ sob 62.858.352/0001-30.

Objeto: Aditamento de supressão quantitativa de 25% da Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Suporte Técnico para o Sistema de Infraestrutura da Região de Campinas – CPI/2 e Presidente Prudente – CPI/8, do Sistema Digital de Radiocomunicação da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PTrRes 180.424 (Manutenção de Sistemas); ND: 339039-80 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos.

Data da Assinatura: 01Set15.
Comunicado
 PROCESSO N.º CSMMTel-064/163/14.
 PREGÃO PRESENCIAL N.º CSMMTel-022/163/14.
 CONTRATANTE: CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES – CSMM/MTL.
 CONTRATOS N.º CSMMTel-005 e 006/163/15.
 CONTRATADA: RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA - CNPJ sob 62.858.352/0001-30.

Objeto: Aditamento de supressão quantitativa de 25% da Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Suporte Técnico para o Sistema de Infraestrutura da Região de Campinas – CPI/2 e Presidente Prudente – CPI/8, do Sistema Digital de Radiocomunicação da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
 RECURSOS ORÇAMENTÁ